



PORTARIA Nº 387, DE 11 DE JUNHO DE 2024

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL
001/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com vista à homologação do concurso público (Portaria nº 115/2023), publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) por ordem de classificação, conforme abaixo segue:

-ENCANADOR- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	110503	GABRIEL DE LIMA MACHADO	00002º

-MOTORISTA- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	106944	JERONIMO DOS SANTOS BARBOSA FERRAZ	00016º

-AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	108246	GEOVANE FERREIRA DA SILVA FILHO	00178º
2	108171	GEISA EMANUELA CAVALCANTI	00179º

-PROFESSOR ANOS INICIAIS- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	104670	JAINY DE NORONHA SILVA	00159º



-PROFESSOR BIOLOGIA- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	110897	LUIZ PAULO FERREIRA CAVALCANTE	00014º

-PROFESSOR INGLÊS- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	110698	JOSE LAELSON DA SILVA	00019º
2	116605	ANNE BEATRIZ CUMARÚ DE MEDEIROS	00020º
3	106449	JULIO HENRIQUE BALTAZAR DA SILVA	00021º

-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	106282	MARCILIO RODRIGUES RIBEIRO	00010º
2	116450	CÁSSIA PALOMA PORTO SILVA	00011º
3	116675	JOSE HENRIQUE DE FRANCA AMORIM	00012º
4	100263	ABRAAO DOS SANTOS SILVA	00013º
5	102783	SUIANY TENÓRIO CAVALCANTE VIEIRA	00014º

-PROFESSOR GEOGRAFIA- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	102380	VINÍCIUS FERREIRA VIANA	00011º
2	101300	JOSÉ EZEQUIEL BARBOSA FEITOSA	00012º

-PROFESSOR LETRAS- pessoa com deficiência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	103300	EDVALDA DOS SANTOS SILVA	00235º

-PROFESSOR LETRAS- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	117331	ANDERVÂNIA RENATA DA SILVA COSTA	00020º
2	106357	JULIANA CORREIA SILVA	00021º



-PROFESSOR HISTÓRIA- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	110792	MAX WESLEY SANTOS CARDOSO	00006º

-PSICÓLOGO- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	120935	KRISTINE KELLY DE ALBUQUERQUE	00002º

-NUTRICIONISTA ESCOLAR- pessoa com deficiência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	100939	MAPÊSA RAIANE SILVA ANDRADE MACEDO	00010º

-NUTRICIONISTA ESCOLAR- ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	102719	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE AMARAL	00001º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA II - CENTRO DE SAÚDE /
UNIDADE BÁSICA**

USF - LAGOA DE SÃO JOSÉ - ampla concorrência

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	114876	IRIS MARIA LIMA CORREIA BARROS RICARDO	00004º

Art. 2º - O(a) candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados no edital e encaminhamento para a realização de exames pré-admissionais, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso em caso de inércia no lapso temporal mencionado;

Parágrafo único - Ainda, para fins de ciência, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública de Bom Conselho emitirá correspondência, com aviso de recebimento (AR), para o endereço disponibilizado quando do ato de inscrição.



Art. 3º - O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda a sexta, no horário entre 08h00 e 13h00, obedecendo a ordem de chegada. No endereço Rua Vidal Negreiros, nº 43, Centro, Bom Conselho/PE;

Art. 4º - O(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, originais e cópias, de forma legível:

- CPF;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade/RG);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação/quitação eleitoral (pode ser emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-el...>);
- Certificado de Reservista, para contratados do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo edital para o cargo;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s);
- PIS ou PASEP (cartão, informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Comprovante de residência (contrato de locação do imóvel, faturas de concessionária de serviços – telefonia, luz, água, etc., ou declaração de próprio punho);
- Comprovante de dados bancários (extrato bancário, cópia do cartão magnético, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária do Banco Santander – Agência Bom Conselho (4060);
- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido após o exame médico na junta médica);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

Art. 5º - O(a) candidato(a) tão logo se apresente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública será encaminhado para realização de exame médico admissional, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

Art. 6º - O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato de avaliação clínica (exame médico admissional), providenciados pelo próprio candidato e às suas expensas:

- I - Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):
 - a) hemograma completo;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)/ Urina rotina;
 - d) creatinina;
 - e) colesterol total e triglicérides;



- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- h) Eletrocardiograma com laudo.

- II - Cartão de vacinas contendo:
 - a) Hepatite B (3 doses ou exame sorológico positivo para Anti-HBs);
 - b) DT(dupla adulto/anti-tetânica) realizada há menos de 10 anos;
 - c) Febre Amarela (1 dose);
 - d) Rubéola (dupla viral ou triviral);
 - e) Coronavírus - uma dose.
- III - Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:
Citologia oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses).
- IV - Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):
 - a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
 - b) mamografia, para mulheres; e
 - c) PSA, para homens.
- V - Para Professores (exame realizado nos últimos 12 meses):
 - a) Videolaringoscopia com laudo.Atenção: caso o candidato não apresente os documentos e exames de saúde solicitados acima, a avaliação clínica não poderá ser realizada.

Art. 7º - Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico (modelo constante no Anexo V do Edital do Concurso) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como a provável causa da deficiência.

Art. 8º - Será exigida declaração negativa de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como declaração de não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo ou judicial e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras, preenchidas no ato de entrega da documentação.

Art. 9º - O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Prefeitura de Bom Conselho, impedirá a nomeação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

Art. 10. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.



Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 11 de junho de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de junho de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública